ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
02ª SESSÃO
DATA 09/02/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO 0268

No município de Praia Grande, é proibido o uso e a comercialização das linhas chilena (composta de quartzo e óxido de alumínio), de cerol (mistura de pó de vidro com cola de madeira) ou de outros materiais cortantes em pipas, papagaios e outros modelos, através das Leis Complementares 188/1998 e 838/2019.

Chegou ao conhecimento desta Vereadora, alguns relatos de acidentes ocorridos na orla da Praia e nas imediações da Via Expressa Sul.

Isto posto, é que Indico a **Sr.ª. RAQUEL CHINI,** Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria competente intensifique a Fiscalização contra o uso de Pipas com Cerol, principalmente na faixa de areia da orla e nas imediações da Via Expressa Sul.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

VERA BENICIO
VEREADORA